



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

## **EDITAL 56/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de ensino, nº 041714, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	10/04/2019
Inscrição dos candidatos	10/04/2019 até 14/04/2019
Avaliação dos candidatos	15/04/2019
Divulgação resultado preliminar	16/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/04/2019 até 17/04/2019
Análise Recursos	18/04/2019
Divulgação do Resultado Final	18/04/2019

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 10/04/2019 até 14/04/2019

**2.2** Horário: de 10/04/2019 até as 23:59 de 14/04/2019

**2.3** Local: exclusivamente via e-mail enviado para [viviane@redes.ufsm.br](mailto:viviane@redes.ufsm.br) com o assunto: "Seleção Bolsista Ensino 2019".



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

**2.4** Documento Obrigatório: Histórico Escolar simplificado, Currículo Lattes e Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise de currículo, entrevista e prova, onde a nota/conceito mínimo para aprovação corresponde a 7,0 (de um máximo de 10).

3.1.1 Análise de histórico escolar e currículo: Pontuação máxima: 2,0.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 2,0.

3.1.3 Prova de conhecimento específico com questões sobre Limites, Derivadas e Integrais. Pontuação máxima 6,0.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida a partir de 18/04/2019 para o período de 10 meses, prorrogável, a critério do coordenador do projeto, por igual período.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2016.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	041714	Estratégias de Ensino da Matemática para uma aprendizagem significativa	Ensino de Matemática para Cursos Tecnólogos	01/05/2019



## **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso da Universidade Federal de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados site do CTISM, seção de editais.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [viviane@redes.ufsm.br](mailto:viviane@redes.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8723.

Santa Maria, 10 de abril de 2019

Professora Viviane Cátia Köhler  
Coordenadora do Projeto 041714



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Bolsista para Projeto de Ensino

Nome:	
Curso:	
Semestre/Período:	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	

Disponibilidade de Horários (selecione no mínimo 20 horas)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				
Tarde				
Noite				